



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 020/2026

Indica ao Executivo Municipal a adoção de providências para instalação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua João Batista de Almeida Tristão, nas proximidades do nº 973, na Vila Alvorada.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 139/2026
Data: 12/03/2026 - Horário: 10:09
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias para a instalação de redutor de velocidade do tipo lombada na Rua João Batista de Almeida Tristão, nas proximidades do nº 973, na Vila Alvorada, observadas as normas técnicas pertinentes e a prévia análise de viabilidade pelo órgão competente de trânsito.

A presente Indicação tem origem em solicitações apresentadas por moradores da localidade, os quais relatam que veículos vêm trafegando pela referida via em velocidade elevada, incompatível com as condições de circulação do local. Tal situação tem gerado apreensão entre os moradores, especialmente em razão da presença constante de pedestres, crianças e demais usuários da via.

Segundo os relatos recebidos, a ausência de mecanismos físicos de moderação de velocidade favorece condutas imprudentes por parte de alguns condutores, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a segurança de quem utiliza diariamente o trecho mencionado. Nesse contexto, a implantação de redutor de velocidade mostra-se medida adequada para induzir a redução da velocidade dos veículos e promover maior organização do tráfego.

Ressalta-se que intervenções dessa natureza têm caráter preventivo e contribuem significativamente para a proteção da integridade física da população, além de proporcionar maior sensação de segurança aos moradores da região.

Diante disso, este Vereador indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, sejam avaliadas as condições da via e adotadas as providências necessárias para a implantação do redutor de velocidade no local indicado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de março de 2026.

Marcio Rodrigo Queimado
Vereador